



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
(Inciso IV, do art. 71, da lei federal nº 14.133/2021)

Por este instrumento, e após analisado os autos do processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 2025.10.22.01-PMI/SME**, cujo o objeto é a contratação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica, com notória especialização em demandas relacionadas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de valorização do Magistério – FUNDEF, visando à continuidade da execução do processo nº 1036626-20.2020.4.01.3400, em trâmite perante a Justiça Federal, assegurando a defesa dos interesses do município de Iguatu-CE, até o trânsito em julgado e efetivo recebimento dos valores, conforme termo de referência, parte integrante deste processo, e com base no inciso IV, do art. 71, e art. 74, inciso III, alíneas “c” e “e”, da lei federal nº 14.133/2021, **Adjudico** o objeto à empresa indicada e **Homologo** a presente inexigibilidade, para que produza os efeitos legais e jurídicos em favor de:

THALES CATUNDA DE CASTRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, com sede na Av. Dom Luís, nº 300, salas 1008 e 1009, Aldeota, Fortaleza, Ceará, CEP 60.160-196, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.060.148/0001-72, neste ato, representada pelo senhor Thales Catunda de Castro, Titular Administrador, inscrito no CPF sob o nº. 714.453.823-34.

Valor Total: 08% (oito por cento), ou seja, R\$ 0,08 (oito centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado aos cofres municipais.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no futuro termo de contrato que será celebrado entre as partes, ou outro instrumento hábil que venha substituí-lo, nos termos do art. 95 da lei 14.133/2021.

24 de outubro de 2025, Iguatu-Ce.

NATALIA BASTOS FERREIRA TAVARES
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 023/2025